

DECRETO N.º 20.572, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Dispõe sobre a fixação de proventos aos aposentados da Universidade de São Paulo, conforme o disposto no § 3.º, do artigo 19, das Disposições Transitórias, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam fixados os proventos dos aposentados da Universidade de São Paulo, cujas denominações não coincidam com as estabelecidas nos Anexos do Decreto n.º 12.178, de 29 de agosto de 1978, de acordo com o disposto no § 3.º, do artigo 19, das Disposições Transitórias, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, na conformidade dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Aplicam-se aos aposentados abrangidos por este decreto, no que couber, nas mesmas bases, termos e condições, as disposições da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978 e alterações posteriores.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa vigente da Autarquia.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Alberto Brandão Muijaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 18 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

ANEXO I

| SITUAÇÃO ATUAL | Referência | Coeficiente de Enquadramento | DENOMINAÇÃO | Referência | | A | V |
|-----------------------|------------|------------------------------|-----------------------|------------|-------|-----|------|
| | | | | Inicial | Final | | |
| Auxiliar Agropecuário | 11 | 1,4359 | Auxiliar Agropecuário | 16 | 33 | II | VE-2 |
| Encanador | 10 | 1,3940 | Encanador | 14 | 31 | II | VE-2 |
| Estatístico | 20 | 1,4123 | Estatístico | 39 | 60 | IV | VE-4 |
| Fiscal Sanitário | 11 | 1,3800 | Fiscal Sanitário | 15 | 32 | II | VE-2 |
| Fotógrafo | 10 | 1,3566 | Fotógrafo | 21 | 38 | II | VE-2 |
| Geógrafo | 20 | 1,3800 | Geógrafo | 35 | 56 | IV | VE-4 |
| Médico Assistente | 22 | 1,4244 | Médico Assistente | 45 | 69 | Ve | VE-5 |
| Taxidermista | 15 | 1,3655 | Taxidermista | 28 | 47 | III | VE-3 |

ANEXO II

| SITUAÇÃO ATUAL | Referência | Coeficiente de Enquadramento | DENOMINAÇÃO | Referência | | A | V |
|------------------------|------------|------------------------------|---------------------------|------------|-------|----|------|
| | | | | Inicial | Final | | |
| Chefe de Seção Técnica | 23 | 1,4086 | Educador de Saúde Pública | 43 | 64 | IV | VE-5 |

DECRETO N.º 20.573, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Retifica o artigo 1.º, do Decreto n.º 19.120, de 27 de julho de 1982.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º, do Decreto n.º 19.120, de 27 de julho de 1982, fica retificado na seguinte conformidade:

“Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Bibliotecário, padrão 16-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Fazenda, provido por Alice de Freitas Vilalva, R.G. 1.848.913, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Alberto Brandão Muijaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 18 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 20.574, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Constitui Comissão Especial para a instalação da 13.ª Região Administrativa do Estado, com sede em Barretos

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituída junto à Secretaria do Interior, Comissão Especial com a finalidade de promover os estudos e providências necessárias à instalação da 13.ª Região Administrativa do Estado, com sede em Barretos, de que trata o Decreto n.º 20.530, de 10 de fevereiro de 1983.

Artigo 2.º — A Comissão Especial será integrada pelos representantes das Secretarias de Estado, sob a coordenação do primeiro designado:

Dr. Araldo do Amaral Arruda — RG 500.907 — Secretaria do Interior; Valdir Veloso de Almeida — RG 731.432 — Engenheiro Agrônomo Regional — Secretaria da Agricultura; Edmar Moraes — RG 1.861.500 — Delegado de Ensino de Barretos — Secretaria da Educação; Sidney Cotrim Malmegrim — RG 1.938.969 — Delegado de Esportes e Turismo — Secretaria de Esportes e Turismo; José do Nascimento Prado — RG 862.606 — Inspetor Fiscal — Secretaria da Fazenda; Necker Carvalho de Camargo — RG 4.710.881 — Engenheiro Chefe do D.E.R. de Barretos — Secretaria dos Transportes; Virginia Tereza Paro Ali RG n.º 3.812.982 — Diretora Regional de Barretos — Secretaria da Promoção Social; Irlandino Netto Sandoval — RG 2.094.039 — Delegado Seccional de Polícia — Secretaria da Segurança Pública; Sebastião Monteiro de Barros — RG 3.337.609 — Engenheiro da SABESP — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente; Marcos Antonio Elias — RG 3.365.913 — Chefe de Gabinete do IPESP — Secretaria da Administração; José Freire Filho — RG 3.665.362 — Diretor Administrativo do Departamento de Administração do D.R.S. 5 — Secretaria da Saúde; — Abdo Alahmar — RG 1.774.661 — Encarregado do Posto de Atendimento de Barretos — Secretaria do Trabalho; Milton Elias Ortolan — RG 3.475.147 — Assessor Técnico de Gabinete — Coordenadoria de Ação Regional — Secretaria do Interior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 18 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.575, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Constitui Comissão para a instalação da Região Administrativa Especial do Vale do Ribeira, com sede em Registro

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituída junto à Secretaria do Interior, Comissão Especial com a finalidade de promover os estudos e providências necessárias à instalação da Região Administrativa Especial do Vale do Ribeira, com sede em Registro, de que trata o Decreto n.º 20.529, de 10 de fevereiro de 1983.

Artigo 2.º — A Comissão Especial será integrada pelos representantes das Secretarias de Estado, sob a coordenação do primeiro designado:

Dr. Araldo do Amaral Arruda — RG 500.907 — Secretaria do Interior; Dr. Waldir Ferreira de Moraes — RG 5.055.368 — Diretor Técnico da DIRA — Secretaria da Agricultura; Prof.ª Nicea Hirota da Silva — RG 2.681.534 — Diretora da EDUVALE — Secretaria da Educação; Prof.ª Tizuko Ramalho — RG 5.208.271 — Inspetora Regional — Secretaria de Esportes e Turismo; Eddie Martinez — RG 1.728.863 — Inspetor Fiscal — Secretaria da Fazenda; Ibhaz Más Figueiredo — RG 3.772.643 — Diretor Regional — Secretaria do Interior; Milton Elias Ortolan — RG 3.475.147 — Assessor Técnico de Gabinete — Coordenadoria de Ação Regional — Secretaria do Interior; Masato Terada — RG 3.201.446 — Superintendente da SABESP — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente; José Luiz Satto — RG 3.297.751 — Chefe do Posto de Atendimento — Secretaria do Trabalho; Geraldo Henriques Pinto — RG 722.905 — Diretor da DEVALE — Secretaria da Saúde; Amaury Prado do Val — RG 1.280.189 — Delegado Seccional — Secretaria da Segurança Pública; Flavio Daniel Pinto Cardoso — RG 3.681.348 — Engenheiro Chefe da RO 5.3 — Secretaria dos Transportes; José Marasca — RG 2.798.605 — Diretor Regional da SUDELPA — Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 18 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.576, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Associações de Pais e Mestres que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Associações de Pais e Mestres, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Associações de Pais e Mestres do Município de Águas de Santa Bárbara — GG 442/83 — DRE — Sorocaba:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPSP “Paulo Delício” — Águas de Santa Bárbara — informação GTME — 412/82;

1 — EEPSP “Paulo Delício” — DE Avaré — DRE 2.620/82;

1.1 — 3 relógios de parede;

1.2 — 3 armários duplos de madeira;

1.3 — 2 armários simples com 4 portas;

1.4 — 4 armários triplos;

1.5 — 21 bancos dianteiros;

1.6 — 16 bancos traseiros;

1.7 — 220 cadeiras-carteiras escolar;

1.8 — 8 cadeiras de madeira;

1.9 — 128 carteiras centrais;

1.10 — 45 carteiras centrais duplas;

1.11 — 7 carteiras dianteiras duplas;

1.12 — 6 carteiras dianteiras de madeira;

1.13 — 6 carteiras traseiras duplas;

1.14 — 1 colchão;

1.15 — 2 colchões de ginástica;

1.16 — 2 conjuntos de biblioteca;

1.17 — 1 mesa de imbuia;

1.18 — 3 mesas para máquina de escrever;

1.19 — 4 mesas para professor;

Sorocaba: II — Associações de Pais e Mestres do Município de Buri — GG 445/83 — DRE —

Buri — informação GTME 411/82;

1 — EEPG “Prof.ª Julieta Sydow Monteiro” — DE Itapeva — DRE — 2711/82;

1.1 — sucata;

2 — EEPG (Isolada) Bairro da Capoavinha — DE Itapeva — DRE — 2711/82;

2.1 — sucata;

3 — 1.ª EEPG (Isolada) Estação de Aracaçú — DE Itapeva — DRE — 2711/82;

3.1 — sucata;

4 — EEPG (Isolada) Bairro do Barreiro — DE Itapeva — DRE — 2711/82;

4.1 — sucata;

Bairro do Gramadinho — DE Itapeva — DRE — 2711/82;

5.1 — sucata;

6 — EEPG (Isolada) Bairro da Capelinha — DE Itapeva — DRE — 2711/82;

6.1 — sucata;

7 — 1.ª EEPG (Isolada) Bairro do Lageado — DE Itapeva — DRE - 2711/82;

7.1 — sucata;

8 — 2.ª EEPG (Isolada) da Estação de Aracaçú de Itapeva — DRE - 2711/82;

8.1 — sucata;

Sorocaba: III — Associações de Pais e Mestres do Município de Itararé - GG - 449/83 - DRE -

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) do Bairro da Pedra Branca — Itararé — informação GTME - 517/82;